

PORTARIA N.º 175/2023

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **Silvio Barboza de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caputs, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 20022160.1.00017/23-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Silvio Barboza de Oliveira, Portador do RG nº 490.809 SSP/MS e CPF nº 448.189.471-72, matrícula 930163-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4754** (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro) dias ou seja 13 (treze) anos e 09 (nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 50 (cinquenta) dias, ou seja, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, correspondentes ao período 16/10/1998 a 04/12/1998, prestado ao NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 20022160.1.00017/23-0;

II – 2463 (dois mil quatrocentos e sessenta e três) dias, ou seja, 6 (seis) anos 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 03/12/1998 a 01/09/2005, prestado ao FRS S/A AVICOLA INDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 20022160.1.00017/23-0;

III – 2110 (dois mil, cento e dez) dias, ou seja, 5 (cinco) anos 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 06/02/2006 a 18/11/2011, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO – MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 20022160.1.00017/23-0;

IV – 131 (cento e trinta e um) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, correspondentes ao período de 21/11/2011 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO–MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/07/2023 Protocolo nº 20022160.1.00017/23-0;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

